

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS ALTA FLORESTA**

**EDITAL Nº 002/2014 – CAMPUS ALTA FLORESTA**  
EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO  
PROFESSORES BOLSISTAS NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO  
ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC E MULHERES MIL.

Dispõe sobre o **Processo de Seleção Pública Simplificada** de profissionais para atuarem na função de **Professor** do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC e Mulheres Mil.

**O DIRETOR - GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS ALTA FLORESTA**, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o Processo de Seleção Pública Simplificada de Bolsistas para exercer as funções de **Professor** nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC): Cuidador de Idosos, Inglês Básico e Inglês Aplicado a Serviços Turísticos, com carga horária de 200 horas (cada curso), vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Mulheres Mil no âmbito das Bolsas, instituídas pela Lei Nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e em conformidade com a Portaria MEC n.º 1.569, de 03/11/2011 e Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais na atribuição de Professor para atuarem nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), pactuados no ano de 2014 e ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT – *Campus* Alta Floresta, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC e Mulheres Mil para o preenchimento de 18 (dezoito) vagas, conforme item 5 deste edital.

1.2 O processo seletivo realizar-se-á por meio de **Análise de Documentação**, devidamente comprovada, cujos critérios, pontuações e comprovantes necessários são elencados no Anexo I deste Edital.

1.3 Somente será considerado para somatório de pontos no critério de titulação em nível de Pós-Graduação, o maior título do candidato.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS ALTA FLORESTA**

1.4. Os professores serão selecionados para atuarem nos locais de oferta dos cursos com uma carga horária semanal de, no máximo, 16 (dezesesseis) horas por curso.

1.5. Cada professor poderá inscrever-se para ministrar no máximo 3 disciplinas do anexo I deste edital.

1.6. Este Edital terá validade de 01 (um) ano a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério do IFMT – Campus Alta Floresta.

## **2. DO PROGRAMA**

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivos expandir, interiorizar e democratizar a oferta de Cursos de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT); o Programa Mulheres Mil está vinculado ao PRONATEC e visa trabalhar com mulheres jovens e adultas em situação de risco e vulnerabilidade social e econômica, em situações de desemprego, contribuindo para a inserção das mulheres no mundo do trabalho.

## **3. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DAS BOLSAS**

Poderá submeter-se ao processo seletivo das bolsas, o candidato que atender aos requisitos e critérios mínimos especificados na resolução do Conselho Superior N.º 44, de 26 de junho de 2012, e nos critérios específicos de cada vaga contidos neste Edital.

## **4. DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO**

4.1 Os profissionais selecionados para atuarem no PRONATEC e Mulheres Mil serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei N.º 12.513, de 26/10/2011 e Art. 15 da Resolução CD/FNDE N.º 04, de 16 de março de 2012, pelo tempo de execução das atribuições.

4.2 Os servidores bolsistas no cargo de professor terão as seguintes atribuições:

- a) planejar as aulas e atividades didáticas aos beneficiados pela bolsa-formação;
- b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) alimentar o sistema de gestão (SISTEC) do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) adequar conteúdos, elaborar materiais didáticos (apostila), mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS ALTA FLORESTA**

- f) avaliar o desempenho dos estudantes;
- g) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelo Coordenador - Geral, adjunto, gestor local do programa Mulheres Mil, supervisor pedagógico e orientador;
- h) participar das demais atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no PRONATEC e Mulheres Mil.

4.3 O desempenho das atividades acadêmicas relacionadas às Bolsas deste Edital poderá ocorrer nos períodos matutino, vespertino e noturno, considerando as necessidades dos cursos.

4.4. Os profissionais selecionados para atuarem no PRONATEC e Mulheres Mil serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12. 513, de 26/10/2011 e Art. 15 da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012, pelo tempo de execução das atribuições.

4.5. Os candidatos selecionados para atuarem no PRONATEC e Mulheres Mil, serão remunerados com o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora/aula, em conformidade com o art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e Art. 15 da Resolução nº 04, de 16/03/2012, pelo tempo de duração de efetivo exercício das atribuições, em conformidade com as cargas horárias dos cursos e estando condicionado à existência de turmas do Programa no horário e local a que concorre, bem como à apresentação do registro mensal das atividades desenvolvidas.

4.6. A participação do candidato selecionado se dará por adesão e o valor da bolsa não será incorporado, para qualquer efeito, ao vencimento, remuneração ou proventos recebidos, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza.

## **5. DAS VAGAS**

5.1. Para o cargo de Professor nos cursos de Formação Inicial Continuada – FIC do Programa PRONATEC e Mulheres Mil, serão selecionados 18 professores, conforme ANEXO I.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 Antes de efetuar a inscrição, **o candidato deverá conhecer o teor do Edital** e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O Edital estará disponível no endereço eletrônico [www.alfimt.edu.br](http://www.alfimt.edu.br).

6.2 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução do Conselho

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS ALTA FLORESTA**

Superior do IFMT n.º 44, de 26 junho de 2012, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

**6.3 As inscrições deverão ser realizadas no período de 23 a 27 de Junho de 2014**, direcionadas à Comissão de Seleção do IFMT–*Campus* Alta Floresta, devendo ser observado o horário de atendimento das 8h às 12h e das 14h às 18h.

6.4 Todas as cópias de documentação comprobatória relativa aos itens da vaga a qual o candidato concorre e presentes no Anexo I, juntamente com os documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de endereço, Título Eleitoral e Reservista) deverão ser autenticadas (confere com o original) e entregues na Avenida Ariosto da Riva, n.º 3391, Canteiro Central, Paço Municipal, Alta Floresta - MT, CEP. 78.580-000, sala do IFMT.

6.5 A Comissão responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições não recebidas por eventuais problemas técnicos ou ainda por documentos não entregues no prazo estabelecido.

## **7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

7.1 O Processo Seletivo será realizado apenas em uma etapa, classificatória, composta exclusivamente da Análise da Documentação entregue pelo candidato.

7.2 A Análise de Documentação entregue pelo candidato será realizada pela **Comissão de Seleção**, composta por três membros, designada por portaria.

7.3 O resultado da Análise de Documentação dar-se-á pela **soma dos pontos obtidos** pelo candidato em cada um dos itens da vaga que o mesmo disputa, conforme Anexo I.

7.4 Na Análise de Currículos serão observados **3 (três) itens fundamentais**:

- a) Titulação;
- b) Experiência profissional;
- c) Participação em atividades científicas, de pesquisa e de extensão.

7.5 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que:

- a) Obter maior pontuação no subitem “b” do item 7.4.;
- b) Obter maior pontuação no subitem “a” do item 7.4.;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS ALTA FLORESTA**

c) Tiver maior idade.

7.6 Será convocada para as funções constantes neste Edital a quantidade de candidatos, por **ordem crescente de classificação**, equivalente ao número de vagas.

7.7 A divulgação dos resultados segue o cronograma deste Edital, conforme especificado no item 10.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 O recurso deverá ser solicitado pela parte interessada através do **Formulário de Recurso** dirigido à Comissão de Seleção do *Campus Alta Floresta*, conforme modelo apresentado no Anexo II, no prazo estabelecido no item 10 deste Edital.

8.2 O Requerente deverá encaminhar o recurso via Protocolo Geral do IFMT – *Campus Alta Floresta*.

8.3 Compete à Comissão de Seleção aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

8.4 O resultado do julgamento do recurso pela Comissão de Seleção deverá ser comunicado ao interessado através dos contatos que o candidato informar através do Formulário de Recurso.

8.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

## **9. DO GERENCIAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

9.1 A classificação do candidato não caracteriza obrigatoriedade de realização das atividades pelo profissional e conseqüente pagamento da Bolsa do PRONATEC e Mulheres Mil, pois esta última dependerá da demanda necessária.

9.2 Os candidatos selecionados para as respectivas funções que se recusarem a desempenhar as atribuições e atividades destacadas nos itens 4.2, 4.3 e 4.4 serão eliminados e substituídos pelos candidatos classificados, sucessivamente, respeitando-se rigorosamente a ordem da classificação final.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS ALTA FLORESTA**

9.3 Os candidatos eliminados conforme o item 9.2 não poderão ser reintegrados ao quadro de bolsistas do PRONATEC e Mulheres Mil.

9.4 A qualquer tempo e independentemente do motivo, o profissional selecionado poderá solicitar à Coordenação Adjunta a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo por escrito.

## **10. DO CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
10/06/2014	Abertura do Edital
12/06/2014	Prazo para impugnação das normas do Edital
23/06 a 27/06/2014	Período de inscrições
30/06 e 01/07/2014	Análise da documentação do candidato
01/07/2014	Resultado da análise da documentação do candidato
02/07/2014	Prazo para apresentação de recursos
02/07/2014	Análise de recursos
03/07/14	Resultado da análise de recursos
03/07/14	Resultado Final

10.1 A documentação referente à impugnação das normas deste Edital deverá ser direcionada à Comissão de Seleção via Protocolo Geral do IFMT – *Campus* Alta Floresta, dentro do prazo estabelecido. Nesta, o autor deverá explicitar detalhadamente os motivos referentes à impugnação.

10.2 O Anexo II deste Edital apresenta modelo de solicitação de recurso.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 O presente Edital do Processo de Seleção Interna Simplificada será publicado no endereço eletrônico [www.alf.ifmt.edu.br](http://www.alf.ifmt.edu.br).

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este Edital, os quais estarão disponíveis no endereço citado no item 11.1.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS ALTA FLORESTA**

11.3 Os candidatos selecionados serão regidos pela Resolução CD/FNDE Nº 04, de 20 de dezembro de 2011 e Resolução do Conselho Superior do IFMT n. 44, de 26 junho de 2012.

11.4 As vagas deste Edital serão preenchidas conforme a necessidade de execução do PRONATEC e Mulheres Mil.

11.5 O prazo de vigência deste Edital é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período conforme a necessidade do programa.

11.6 Dúvidas decorrentes deste Edital do Processo de Seleção Pública poderão ser direcionadas para o e-mail [pronatec@alf.ifmt.edu.br](mailto:pronatec@alf.ifmt.edu.br), com o título “Dúvidas”.

11.7 A qualquer tempo, se descobertas irregularidades dos candidatos em relação à veracidade dos documentos comprobatórios apresentados na seleção objeto deste Edital, os mesmos serão automaticamente eliminados e abrirão sindicância e processo administrativo disciplinar.

11.8 Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Alta Floresta, 10 de junho de 2014.

**Julio César dos Santos**  
Diretor Geral “Pró -Tempore”  
IFMT – Campus Alta Floresta  
Port. 985 de 02 de Junho de 2014.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS ALTA FLORESTA  
ANEXO I**

**PLANILHA DAS DISCIPLINAS DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PACTUADOS E OFERTADOS PARA A BOLSA FORMAÇÃO DO PRONATEC E MULHERES MIL DO IFMT – CAMPUS ALTA FLORESTA**

ITEM	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	ÁREA DE FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	TURNOS
01	Leitura e Escrita em Língua Inglesa	40	Graduação em Letras com habilitação em Inglês ou professor da língua com experiência profissional comprovada.	1	3	NOTURNO
02	Gramática e Vocabulário da Língua Inglesa I	50	Graduação em Letras com habilitação em Inglês ou professor da língua com experiência profissional comprovada.	1	3	NOTURNO
03	Gramática e Vocabulário da Língua Inglesa II	60	Graduação em Letras com habilitação em Inglês ou professor da língua com experiência profissional comprovada.	1	3	NOTURNO
04	Gramática e Vocabulário da Língua Inglesa III	30	Graduação em Letras com habilitação em Inglês ou professor da língua com experiência profissional comprovada.	1	3	NOTURNO
05	Conversação em Língua Inglesa I	50	Graduação em Letras com habilitação em Inglês ou professor da língua com experiência profissional comprovada.	1	3	NOTURNO
06	Conversação em Língua Inglesa II	60	Graduação em Letras com habilitação em Inglês ou professor da língua com experiência profissional comprovada.	1	3	NOTURNO
07	Conversação em Língua Inglesa III	30	Graduação em Letras com habilitação em Inglês ou professor da língua com experiência profissional comprovada.	1	3	NOTURNO
08	Vocabulário Técnico da Língua Inglesa (Comércio)	20	Graduação em Letras com habilitação em Inglês ou professor da língua com	1		

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS ALTA FLORESTA**

	e Turismo)		experiência profissional comprovada.		3	NOTURNO
09	Ética e Cidadania	40	Graduação em Serviço Social, Filosofia, Sociologia.	1	3	NOTURNO VESPERTINO
10	Introdução ao Direito	20	Graduação em Direito	1	3	NOTURNO
11	Linguagem e comunicação	20	Graduação em Letras	1	3	VESPERTINO
12	Fatores psicossociais do processo de envelhecer e gerontopsicologia	20	Graduação em Psicologia	1	3	VESPERTINO
13	Legislação e ética profissional no cuidado com o Idoso	20	Graduação em Direito	1	3	VESPERTINO
14	Gênero Feminino: A Mulher na História, Cidadania e Direitos da Mulher	20	Graduação em Psicologia, Sociologia ou Serviço Social	1	3	VESPERTINO
15	Introdução à Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	20	Graduação em Letras ou Pedagogia com Proficiência em LIBRAS	1	3	VESPERTINO
16	Prática I - Ludicidade e Sexualidade do idoso	20	Graduação em Pedagogia ou Assistente Social	1	3	VESPERTINO
17	Processo Envelhecer: Senescência e Senilidade;	20	Graduação em Psicologia	1	3	VESPERTINO
	Funções do Cuidador de idosos; Prática II - Aplicação dos cuidados com os		Graduação em Enfermagem			

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS ALTA FLORESTA**

18	idosos; Autoestima relacionamento interpessoal e saúde da Mulher.	60		1	3	VESPERTI NO
<b>Total de Vaga s</b>				<b>18</b>	54	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS ALTA FLORESTA  
ANEXO II  
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO  
CANDIDATO**

<b>PROFESSOR</b>		<b>Pontuação</b>	<b>Documento Comprobatório</b>
A	Pós-graduação – Aperfeiçoamento <sup>1</sup>	10 pontos	Certificado
	Pós-graduação – Especialização <sup>1</sup>	12 pontos	Certificado
	Pós-graduação – Mestrado <sup>1</sup>	14 pontos	Diploma
	Pós-graduação – Doutorado <sup>1</sup>	16 pontos	Diploma
B	Produção técnica conforme regulamentação do CNPq	1 ponto por produção (máximo de 3 pontos)	Currículo LATTES documentado
	Participação em projetos/programas sociais: Mulheres Mil, CERTIFIC, PROEJA, FIC, Segundo Tempo, PRONATEC, etc.	2 pontos por participação (máximo de 10 pontos)	Portarias, Declarações ou Certificados
	Artigo completo em revista indexada nos últimos 5 (cinco) anos	1 ponto por artigo (máximo de 3 pontos)	Currículo LATTES documentado
	Trabalho completo em anais de evento científico nacional ou internacional nos últimos 5 (cinco) anos	1 ponto por trabalho (máximo de 3 pontos)	Currículo LATTES documentado
	Participação em atividades de extensão (projetos como coordenador ou colaborador) nos últimos 5 anos	1 ponto por atividade (máximo de 3 pontos)	Cópia (s) Portaria (s) ou Declaração da Coordenação de Extensão

<sup>1</sup> Ver item 1.4 deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS ALTA FLORESTA  
ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE RECURSO  
EDITAL Nº 002/2014 DG/IFMT – *Campus Alta Floresta***

**À Comissão de Seleção de Bolsistas do PRONATEC e Mulheres Mil, Edital, Nº 02/2014 IFMT – *Campus Alta Floresta***

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

- ( ) Pontuação de Classificação;  
( ) Outros.

Nome do candidato:

---

Vaga:

---

Telefone de contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

Fundamentação:

---

---

---





INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
MATO GROSSO  
Campus Alta Floresta



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS ALTA FLORESTA**

**ANEXO IV  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Dados do candidato**

Nome completo:		
Endereço:		
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
CPF:		
Tel. Fixo: ( )		Celular: ( )
Email:		
Função a qual o candidato se inscreve (curso e disciplina)		
.....		
.....		
.....		

Alta Floresta, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato